# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ODJ - 1442/2016

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/1635/2014 |
| **PROTOCOLO** | : | 1479836 |
| **ÓRGÃO** | : | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : | FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : | REITOR |
| **ASSUNTO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1308/2014/UEMS |
| **CONTRATADA** | : | PEDRO BRUM V. OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2013 |
| **OBJETO** | : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. |
| **VALOR INICIAL** | : | R$ 2.038.976,88 |
| **RELATOR** | : | CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO |

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO E TEOR CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGAL E REGULAR.**

## DO RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 46/2013 (1ª fase) e da formalização e teor do Contrato Administrativo n. 1308/2014/UEMS (2ª fase), celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a empresa Pedro Brum V. Oliveira & Cia Ltda - EPP, constando como ordenador de despesas o Sr. Fábio Edir dos Santos Costa, reitor à época.

O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de apoio administrativo, técnico operacional, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

A 4ª Inspetoria de Controle Externo (4ª ICE) por meio da Análise ANA n. 5317/2014, manifestou-se pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual.

O Ministério Público de Contas por meio do Parecer n. 16598/2014, opinou pela regularidade e legalidade dos atos praticados.

**DA DECISÃO**

Registre-se que fora juntada aos autos toda a documentação obrigatória acerca do procedimento licitatório: 1ª fase, com fulcro no Anexo I, Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1., letra "B" da Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011 c/c o art. 120, I, do Regimento Interno desta Corte de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013, e a documentação relativa à formalização contratual (2ª fase), conforme preconiza o art. 60 e seguintes da Lei das Licitações.

O instrumento contratual foi pactuado em observância às exigências do art. 55 e do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A documentação foi protocolada tempestivamente nesta Corte de Contas, atendendo o prazo estabelecido pela Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011.

Assim, acolho o entendimento da equipe técnica (4ª ICE) e do parecer Ministerial, e **DECIDO**:

1. pela **legalidade e regularidade** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 46/2013 (1ª fase), celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a empresa Pedro Brum V. Oliveira & Cia Ltda - EPP, constando como ordenador de despesas o Sr. Fábio Edir dos Santos Costa, reitor à época, conforme art. 59, I, da Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160/2012 c/c o art. 120, I, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

2. pela **legalidade e regularidade** da formalização e teor do Contrato Administrativo n. 1308/2014/UEMS (2ª fase), conforme art. 59, I, da LCE n. 160/2012 c/c o art. 120, II, do RITC/MS;

3. pela **remessa** dos autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento da execução do objeto (3ª fase);

4. pela **intimação** do resultado deste julgamento aos interessados, conforme o art. 50 da LCE n. 160/2012 c/c o art. 70, § 2° do RITC/MS.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2016.

**CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO**
**Relator**

dncs